

Acompanhando o projeto foram apresentadas as justificativas com a biografia do homenageado.

II – Análise

Em análise do texto do projeto não encontramos nenhum dispositivo que venha a contrariar a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do vereador para iniciativa e a justiça da homenagem, como expõe em suas justificativas.

III – Voto

Face o exposto, considerando que o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa sou de Parecer favorável a sua aprovação nesta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, em 04 de setembro de 2018.

VEREADOR FLÁVIO JORGE

Relator/Designado

De Acordo:

VEREADOR CHICÃO DA CANABRAVA

Presidente em Exercício

VEREADOR NAEL

Membro

Publicado por:

Welvis Gonçalves Fernandes

Código Identificador:0F2152A0

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PARECER 018/2018

PARECER Nº. 018/2018

Da Comissão Permanente sobre o Projeto de Lei nº 010/2018 que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a delegar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte do município de Farias Brito/Ceará ao Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia do Salgado - SISAR - BSA e suas associações filiadas e dá outras providências.

I – Relatório

Por força regimental foi submetida a análise desta Comissão Permanente sobre o Projeto de Lei nº 010/2018 que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a delegar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte do município de Farias Brito/Ceará ao Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia do Salgado - SISAR - BSA e suas associações filiadas e dá outras providências.

O projeto foi protocolizado em 21/08/2018 e apresentado em Plenário na Sessão Ordinária seguinte.

Com o projeto foram apresentadas as justificativas do Chefe do Executivo.

A relatora Vereadora Preta apresentou Parecer pela admissibilidade do Projeto, haja vista que não encontrou nenhum dispositivo que venha a contrariar a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

II – Análise

Também em análise do texto do projeto não encontrei nenhum dispositivo que venha a contrariar a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito Municipal para iniciativa e a necessária autorização Legislativa para que se efetive a delegação da referida prestação dos serviços, como expõe em suas justificativas.

III – Voto

Face o exposto, considerando que o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa sou de Parecer favorável a sua aprovação nesta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, em 18 de setembro de 2018.

VEREADOR FLÁVIO JORGE

Relator/Designado

De Acordo:

VEREADOR FEITOSA

Presidente

VEREADOR CHICÃO DA CANABRAVA

Membro

VEREADOR NAEL

Membro

Publicado por:

Welvis Gonçalves Fernandes

Código Identificador:2B138559

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, RESULTANTE DE INEXIGIBILIDADE Nº 2709.01/2018-SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

– EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A Secretaria Municipal de

Turismo e Cultura, através do seu secretário, vem publicar o Extrato de RATIFICAÇÃO, resultante de INEXIGIBILIDADE nº 2709.01/2018-SMTC, cujo OBJETO: Contratação da empresa SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, objetivando a apresentação artística da BANDA SAMYRA SHOW, com apresentação das 23h:00 do dia 31 de dezembro de 2018 à 01h:min do dia 01 de janeiro de 2019 através de show, na Praia do Pontal do Maceió, por ocasião do Réveillon 2018/2019 no Município de Fortim. Favorecido: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. Pelo VALOR: R\$ 60.000,00. Data da Ratificação: 01/10/2018. SECRETÁRIO RESPONSÁVEL: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário de Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Fortim-CE.

JOSÉ NETO DE CASTRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:E91774FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 2809.01/2018-SMDU